



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR)

Projeto de Resolução: 12/2020

Ementa: Revoga o artigo 5º, §2º da Resolução nº 87/2020.

Autor: HÉLIO ALVES RIBEIRO

RELATÓRIO

Feita a exposição da matéria em exame, nos termos dos artigos 68 a 70 do Regimento Interno Câmara Municipal de Indaiatuba, eu, relator desta comissão, concluo da seguinte forma:

- a) A propositura está de acordo com a Constituição Federal de 1988.
- b) A competência para tratar da presente matéria é do município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no art. 46, §3º, da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba c/c. o art. 136, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, para posterior sanção e promulgação pelo Poder Executivo Municipal.
- c) Os princípios estabelecidos no art. 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba foram atendidos.

Assim, voto favorável a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 3 de agosto de 2020, 190ª de elevação à categoria de freguesia.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR)

Projeto de Resolução: 12/2020

Ementa: Revoga o artigo 5º, §2º da Resolução nº 87/2020.

Autor: HÉLIO ALVES RIBEIRO

VOTO

Eu, Vereador Edvaldo Bertipaglia, Vice-Presidente desta comissão, nos termos do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, voto favorável ao relatório apresentado.

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 3 de agosto de 2020, 190ª de elevação à categoria de freguesia.

EDVALDO BERTIPAGLIA
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

***Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP***

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR)

Projeto de Resolução: 12/2020

Ementa: Revoga o artigo 5º, §2º da Resolução nº 87/2020.

Autor: HÉLIO ALVES RIBEIRO

VOTO

Eu, Vereador Célio Massao Kanesaki, Presidente desta comissão, nos termos do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, voto favorável ao relatório apresentado.

Aprovado pela maioria dos membros desta comissão, converte-se o relatório em Parecer da Comissão, nos termos do art. 69, §1º, do Regimento Interno.

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 3 de agosto de 2020, 190ª de elevação à categoria de freguesia.



CÉLIO MASSAO KANESAKI
Vereador

Presidente